



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

Ata da Quinquagésima Terceira (53^a) Sessão Ordinária da Legislatura 2025/2026 da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás. Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, às 18:00 (dezoito horas) no Plenário Arthur Gonçalves da Silva, localizado à Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, teve início a sessão com a presença dos Vereadores Carlito Cardoso de Sousa (PP), Heber da Silva Carvalho (Bito Gramacho – União), João Marques de Souza (partido PP), Jose Marcos da Silva Oliveira (Zezão – PDT), Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), Martir Ferreira de Melo (Pombo – União), Pedro Gonçalves Martins Junior (PL), Wagner Gonçalves de Oliveira (PRD) e Yuster de Moura Oliveira (Yuster da Vivo – PP). Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Yuster convidou o Vereador João Marques para fazer a leitura de um trecho bíblico e depois convidou a todos a orarem o Pai Nosso. Em seguida o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada em plenário. Na sequência, solicitou a leitura das proposições. O Vereador Carlito fez a leitura do Projeto de Lei nº 027/2025 do Executivo, “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de São Domingos/GO, aprovado pela Lei Municipal nº 10/2015, e adota outras providências.” Em seguida o Presidente franqueou a palavra em tema livre. Fez uso da tribuna o Vereador José Marcos e solicitou a retirada das seguintes emendas de sua autoria, devido tais sugestões de alterações serem de autonomia do Executivo e falou da necessidade de mais diálogo:

- **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025 – Suprime os incisos II, III, IV e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 5º do Projeto de Lei nº 18/2025 do Executivo.**
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2025 – Modifica a redação dos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 18/2025 do Executivo.**



Atas das Sessões da Legislatura 2025/2026



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025 – Modifica o Art. 5º do Projeto de Lei nº 18/2025 do Executivo.**
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2025 – Altera o caput do art. 10 e a composição do Conselho Deliberativo do Projeto de Lei nº 18/2025 do Executivo.**
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2025 – Altera o Inciso III do art. 10 do Projeto de Lei nº 18/2025 do Executivo.**
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2025 – Altera o art. 16, §5º, inciso II do Projeto de Lei nº 18/2025 do Executivo.**

Em seguida o Vereador Pedro Junior falou da necessidade de melhor análise dos projetos previdenciários e pediu vista dos projetos 015 e 016 do Executivo. Logo após o presidente anunciou um intervalo de 5 minutos e em seguida convidou a Sra. Claudete para fazer uso da tribuna em relação aos projetos previdenciários. Em seguida o Presidente Yuster submeteu à 2ª votação as seguintes Matérias da Ordem do dia: O Projeto de Lei nº 013/2025 do Executivo - Prefeito Gilvanir Cardoso dos Reis, "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA-2026/2029, para o Município de SÃO DOMINGOS, e estabelece outras providencias", sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; o Projeto de Lei nº 014/2025 do Executivo, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo aprovado por 5 votos favoráveis dos vereadores Carlito, Heber, João, Martir e Wagner e 3 votos contrários dos vereadores José, Lucas e Pedro; o Projeto de Lei nº 015/2025 do Vereador Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), Institui o Calendário Esportivo Municipal de São Domingos – Ano de 2026 e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; o Projeto de Lei nº 016/2025 do Vereador Lucas Oliveira



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

da Silva (Lucas Broa – PDT), Institui o projeto “Ruas do Lazer – Praça da Bíblia”, no Município de São Domingos-GO, e dá outras providências”, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; o Projeto de Lei nº 017/2025 do Vereador Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), “Institui o acompanhamento psicológico aos pacientes com diagnóstico de câncer no âmbito do Município de São Domingos – GO, e dá outras providências.”, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores; o Projeto de Lei nº 018/2025 do Vereador Lucas Oliveira da Silva (Lucas Broa – PDT), DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo aprovado por 7 votos favoráveis dos vereadores e 1 voto contrário do vereador Martir. Submeteu em 1ª VOTAÇÃO o Projeto de Lei nº 019/2025 do Vereador Heber da Silva Carvalho (Bito Gramacho – União Brasil), AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONTRATAR PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS.”, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores. Em seguida o Presidente fez a leitura da pauta da Matéria da Ordem do Dia seguinte (12/12/2025):

VOTAÇÃO ÚNICA

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 015/2025 do Executivo, “Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Domingos”;
- Projeto de Lei Complementar nº 016/2025 do Executivo, “Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência do Município de São Domingos, altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 020/2010 e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 018/2025 do Executivo, “REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ESTÁ ENCERRADA A SESSÃO;

- Projeto de Lei nº 022/2025 do Executivo, que “Cria a Secretaria Municipal de Educação (SME), dispõe sobre sua natureza, finalidades, competências e estrutura básica, estabelece regras para a gestão do Fundeb no âmbito municipal e dá outras providências.”;
- Projeto de Lei nº 023/2025 do Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 038/2017 que institui o Código de Trânsito Municipal de São Domingos – GO, Código Tributário Municipal de São Domingos de Goiás”;
- Projeto de Lei nº 025/2025 do Executivo, que “Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos de município de São Domingos, Goiás, com seus regimes próprios de previdência social, de que se tratam os artigos 115 e 117 do ato de disposição constitucionais transitórias com a redação conferida pela emenda constitucional nº 136 de 9 de setembro de 2025”;
- Projeto de Lei nº 026/2025 do Executivo, "Autoriza o Poder Executivo do Município de São Domingos a doar área pública ao Estado de Goiás, com a finalidade de construção e instalação de uma Unidade da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências.";
- Projeto de Lei 027/2025 do Executivo, Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de São Domingos/GO, aprovado pela Lei Municipal nº 10/2015, e adota outras providencias.

Na sequência agradeceu a presença de todos e dos internautas, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Carlito Cardoso de Sousa, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora, para apreciação dos demais membros da Casa. (Audio e video desta sessão disponíveis no canal do YouTube).

Yuster de Moura Oliveira
Presidente

Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário

Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente

João Marques de Souza
2º Secretário